

- **Aperfeiçoamento e otimização do sistema de cobrança de custas, de taxa judiciária, de penalidades e de outras despesas devidas ao Estado em decorrência de processos judiciais – Lei nº 19.405, de 30/12/ 2010**

Ementa: Altera a Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.256/2010, de autoria do Governador do Estado.

A lei tem por objetivo aperfeiçoar e otimizar o sistema de cobrança de custas, de taxa judiciária, de penalidades e de outras despesas devidas ao Estado em decorrência de processos judiciais. As medidas implementadas visam, assim, reduzir despesas para o Estado, eliminando a execução de dívidas cujos diminutos valores inviabilizem a mobilização do aparato estatal e jurisdicional, ou seja, dívidas cujos valores não superem os custos de sua cobrança.